

**EDITAL GR Nº 40/2021
VESTIBULAR CORPORATIVO DE BOLSAS UNISUL**

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, a Portaria Normativa MEC nº 23/2017 publicada em 21/12/2017, a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos cursos de Graduação Presenciais da Unisul, com oferta de bolsas, na modalidade de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no **Vestibular Corporativo de Bolsas Unisul**, para o segundo período letivo de 2021.

Considerando que a Unisul firmou convênios de desconto com algumas empresas e instituições, para concessão de descontos aos colaboradores/associados/filiados ou registrados adimplentes dessas empresas/instituições e seus respectivos dependentes, filhos, cônjuges e companheiros, tem-se o presente Edital para concessão de um desconto superior ao concedido pelo convênio firmado, aos beneficiários que participarem do processo seletivo no período de **16 de julho a 6 de agosto de 2021**.

1. DO CANDIDATO

1.1 É candidato qualificado a inscrever-se para este processo seletivo, aquele que concluiu o Ensino Médio e que participará da prova de **Redação** do Vestibular Corporativo de Bolsas Unisul, que será realizada em **7 de agosto de 2021, entre o horário das 10 horas às 16h30min**.

1.2 Poderão participar do presente concurso funcionários/associados/filiados de empresas/instituições que tenha firmado convênio de desconto com a UNISUL e seus respectivos dependentes, filhos, cônjuges e companheiros e que estejam participando do supracitado “Vestibular Corporativo” no período **de 16 de julho a 6 de agosto de 2021**, desde que os candidatos estejam devidamente inscritos no processo seletivo para realização da prova.

1.2.1 Para concessão das bolsas corporativas e consulta sobre empresa/instituição participante do “Vestibular Corporativo”, entre em contato pelos telefones: (48) 991948968/(48) 988184339/(48) 991688862.

1.3 Não poderão participar do presente Concurso **para obtenção das bolsas:**

a) Candidatos que não tenham vínculo com as empresas/instituições que tenham convênio de desconto com a UNISUL e/ou que não estejam participando do processo seletivo no período **de 16 de julho a 6 de agosto de 2021**.

b) Estudante regularmente matriculado em 2021/1 e/ou 2021/2, com matrícula trancada, desistência, abandono de curso ou portador de diploma de curso superior, não poderá participar deste Processo Seletivo para o mesmo curso, ainda que tenha havido mudança de nomenclatura. O estudante que se encontra com status de desistência, abandono ou trancamento de curso, deverá solicitar o retorno ou destrancamento de matrícula no curso, conforme edital específico.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Vestibular Corporativo de Bolsas Unisul (Redação) deverão ser realizadas no Portal Unisul (<http://www.unisul.br>), pelo telefone 0800 970 7000 ou na Central de Atendimento ao Candidato nos endereços citados abaixo, no período de **16 de julho a 6 de agosto de 2021, até as 23 horas e 59 minutos**.

Endereço	Horários
Campus Araranguá Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Urussanguinha, CEP 88905-355, Araranguá/SC	De segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas
Campus Braço do Norte Rodovia SC 370, Km 146, 1023, Rio Bonito – CEP 88750-000, Braço do Norte/SC	De segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas
Campus Içara Rua Linha Três Ribeirões, 250 – Liri, 88820- 000, Içara/SC	De segunda a sexta-feira, das 13h às 19 horas
Campus Tubarão Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, N° 400 Bairro Dehon, Tubarão/SC	De segunda a sexta-feira, das 10 às 19 horas
Campus Florianópolis Rua Trajano, 219, Centro, CEP 88010-010, Florianópolis/SC	De segunda a sexta-feira, das 10 às 19 horas
Campus Pedra Branca e Campus Unisul Digital Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88137-272, Palhoça/SC	De segunda a sexta-feira, das 10 às 19 horas

2.2 Caso o candidato tenha mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

2.3 As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

2.4 O estudante que já participou de processos seletivos da Unisul nos últimos seis meses e que teve sua inscrição homologada, bem como o candidato que já integrou ou integra o quadro discente da Unisul, poderá

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

solicitar, aproveitamento da documentação obrigatória que está em posse da Unisul:

- no momento da inscrição, sinalizando "sim, eu desejo reaproveitar meus documentos", ou
- durante o período de inscrição, acessando o Portal MinhaUnisul em Atendimento > “Solicitar Caso de informação”.

2.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento.

2.6 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, o que é de sua inteira responsabilidade, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

2.7 A UNISUL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 O preenchimento incorreto ou incompleto da inscrição implica em sua anulação.

2.9 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam às normas aqui estabelecidas.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Para realização de Prova será concedido atendimento ao **candidato com necessidades especiais**, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

O candidato que desejar atendimento especial deverá indicar qual a sua necessidade para realização da prova até **30 de julho de 2021**, no ato da inscrição ou no portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) em "Home > Meu Perfil > Acessibilidade", para que o pedido seja analisado.

3.2 O candidato deverá acessar o portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) em "Minhas Inscrições > Cursos" Lista de Documentos e anexar o laudo médico contendo o carimbo e assinatura do profissional especializado na respectiva área de saúde, responsável pela emissão, emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

3.3 Uma equipe multiprofissional acompanhará as solicitações e, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

3.4 O candidato que não apresentar o laudo até o dia 30 de julho de 2021 e nas condições especificadas neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente edital, poderá ainda ser concedido o atendimento, ficando este, neste caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5 As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

3.6 O candidato que utiliza prótese/aparelho auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado neste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.

3.7 O candidato com necessidades especiais, que optar pela utilização da nota do Enem ou Histórico Escolar do Ensino Médio, deverão indicar sua deficiência ou necessidade especial no momento da inscrição.

3.8 O candidato regularmente inscrito que, **por motivo de confissão religiosa comprovada**, não desempenhe atividades no sábado, deverá solicitar atendimento especial por meio do telefone 0800 970 7000. Nesse caso, o candidato deverá enviar, devidamente assinado, o atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pela entidade da qual for membro, por meio de caso de informação até o dia **30 de julho de 2021**.

3.8.1 Para os processos seletivos realizados online o candidato deverá acessar a plataforma ou sala virtual de prova que será informada pela Comissão Organizadora no mesmo horário fixado para os demais candidatos. No local indicado, permanecerá sob fiscalização, isolado e incomunicável, até o início de suas provas, após o pôr do Sol.

3.9 Os(as) candidatos(as) **transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero**, e que desejarem ser identificados pelo nome social no dia e local de realização da prova, deverá, após realizar a inscrição, acessar o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) em Home>Atendimento>Solicitar Requerimento e realizar o requerimento “Inclusão do Nome Social”, até o dia **30 de julho de 2021**.

3.10 Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

4. DAS BOLSAS

4.1 Serão concedidas **10 (dez) bolsas** de estudos por meio do **Vestibular Corporativo de Bolsas Unisul** para os melhores classificados neste Processo Seletivo e que tenham vínculo com as empresas/instituições conveniadas de

acordo com o quadro abaixo, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.

Percentual de desconto	Total de Bolsas
100%	1
50%	9
TOTAL	10

4.1.1 **O 1º (primeiro) classificado** receberá **1 (uma) bolsa de 100% (cem por cento)**, considerada a **classificação geral**.

4.1.2 **Do 2º (segundo) ao 9º (nono) classificados** receberão **1 (uma) bolsa de 50% (cinquenta por cento)**, considerada a **classificação geral**.

4.2 As bolsas serão válidas para as mensalidades e terão validade para todo o curso a partir da segunda parcela desde que sejam realizadas as solicitações de acordo com o procedimento da Instituição de Ensino.

4.3 A bolsa de 100% (cem por cento) incide sobre as mensalidades do curso e rematrículas, excetuada, portanto, a matrícula.

4.4 As bolsas de 50% (cinquenta por cento) incidem sobre as mensalidades do curso e rematrículas, excetuada, portanto, a matrícula.

4.5 As bolsas incidirão sobre o valor **bruto** da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES.

4.6 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

4.7 Para concessão e permanência da bolsa **é obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos para comprovação de vínculo com a empresa/instituição conveniada, **no ato da matrícula**:

- a) do funcionário com a Conveniada, o Holerite emitido em até 30 dias, declaração de vínculo empregatício emitido pela empresa com carimbo do responsável, carteira de trabalho;
- b) do associado/filiado com a Conveniada, a declaração desta emitida em até 30 dias;
- c) do filho do funcionário/associado/filiado a carteira de identidade ou certidão de nascimento, além do documento descrito em “a” ou “b”, conforme o vínculo;
- d) do cônjuge do funcionário/associado/filiado a certidão de casamento, além do documento descrito em “a” ou “b”, conforme o vínculo; e) do companheiro do funcionário/associado/filiado a certidão de união estável registrada em cartório, além do documento descrito em “a” ou “b”, conforme o vínculo.

5. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 O estudante contemplado com esse benefício deverá manter a regularidade de matrícula.

5.2 A renovação do benefício será automática quando ocorrer a rematrícula, desde que respeitado o prazo previsto no Informativo de Matrícula e cumpridas todas as demais condições preestabelecidas neste Edital.

5.3 O benefício previsto neste Edital será aplicado exclusivamente sobre o valor da semestralidade contratada, excluídos quaisquer outros encargos, multas e serviços educacionais.

5.4 Os créditos gerados na conta do estudante, decorrentes da aplicação deste benefício, são pessoais e intransferíveis e não são passíveis de ressarcimento em espécie.

5.5 O benefício previsto neste Edital será aplicado de forma contínua até a finalização do curso, desde que atendidos todos os critérios.

5.6 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do **Vestibular Corporativo de Bolsas Unisul 2021/2** e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

6. DA PERDA DA BOLSA

6.1 O candidato beneficiado perderá a bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo descritas.

- I - Trancar a matrícula no Curso.
- II - Abandonar o curso.
- III - Rescindir o contrato com a IES.
- IV - Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino.
- V - Solicitar transferência de curso, ou turno, ou campus.
- VI - Desistir da vaga no curso.
- VII - Não realizar a matrícula até **30/8/2021**.
- VIII - Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto;

6.2 Em caso de cancelamento do curso pela IES, o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais do Processo Seletivo 2021/2, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2021/2 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido. As definições de grau conferido podem ser verificadas nos Editais do Processo Seletivo.

6.2.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

6.3 Nos casos de desistência do curso pelo candidato, após efetivação da matrícula, a bolsa será extinta.

6.4 Em caso de qualquer hipótese de perda da bolsa acima descrita, o aluno poderá prosseguir com o desconto concedido pelo Convênio Corporativo realizado com a UNISUL, quando possível sua aplicação em conformidade com o Convênio entre a IES e empresa/instituição.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O Processo Seletivo **Vestibular CORPORATIVO de Bolsas Unisul** será composto por uma **Redação** que será realizada em **7 de agosto de 2021**, de forma digital. **O candidato terá 1h30min para a realização da redação, entre o horário das 10 às 18 horas, podendo acessar até as 16h30min.**

7.2 O candidato, deverá acessar o portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), para realizar a redação. Com o objetivo de sanar eventuais dúvidas e problemas técnicos antes da Prova, o candidato terá a possibilidade de realizar o “Teste de Conexão” nos dias **5 e 6 de agosto de 2021**, no portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), em Home/Minhas Inscrições/Inscrições em Cursos.

7.3 O candidato deverá, **até 7 de agosto de 2021, às 10 horas**, acessar o portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) em "Minhas Inscrições > Cursos" Lista de Documentos da sua inscrição e realizar o upload da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, exigência para a liberação da prova. O candidato estrangeiro deverá realizar o upload do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório - RNM.

7.3.1 A imagem deverá estar na vertical, em superfície plana, com boa luminosidade e resolução.

7.4 O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização da prova.

7.5 Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.

7.6 Privacidade e Proteção de Dados

7.6.1 A realização da avaliação presume a utilização de reconhecimento facial dos candidatos, por meio do disparo de fotografias intermitentes, realizadas durante o certame, com as finalidades exclusivas de identificação correta do candidato e de eventual combate à fraude e descumprimento das obrigações previstas no presente edital. Essas fotografias poderão ser tiradas antes e durante a avaliação, sempre mediante o prévio e expresse consentimento do candidato, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

7.6.2 As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e de terceiros parceiros e serão tratadas por equipe especializada que auditará o certame.

7.6.3 As imagens serão armazenadas por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua coleta, com base em exercício regular de direito.

7.6.4 Caso você não consinta com a utilização da tecnologia de reconhecimento facial para a realização da avaliação on-line, o seu acesso à concorrência das vagas previstas neste edital, só poderá ser feito através da utilização do Histórico Escolar ou da nota do ENEM.

7.6.5 Você poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <http://www.unisul.br/aviso-externo-de-privacidade/>.

7.6.6 A *Data Protection Officer* da Ânima é Paula Starling. Se você possui qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa Data Protection Officer no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.

7.6.7 Se você deseja exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição clicando aqui (link: <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>).

7.6.8 As orientações para redigir o texto da redação serão disponibilizadas no site antes do início da prova.

7.6.9 Para realização de prova online no site ou plataforma, o candidato deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Equipamento com câmera disponível (para atendimento ao disposto no item 7.5 deste edital);
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Sistema operacional Windows 7 ou superior;
- Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;

7.6.10 Para realização da prova online em dispositivos como smartphone ou tablete, ainda é necessário considerar configurações mínimas:

- Navegadores: Microsoft Edge 81+, Mozilla Firefox 76 + e Google Chrome 81+
- Câmera frontal.
- Conexão com a internet de no mínimo 1 MB.

7.6.11 Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar a prova, não poderá retornar para terminá-la.

7.6.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizados para a realização da prova.

7.6.13 Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante a prova de navegadores diferentes dos indicados.

7.6.14 É vedada a gravação da prova online.

7.7 Os candidatos deverão ainda considerar:

7.7.1 Não será permitido ao candidato, durante o período de realização da prova, consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

7.7.2 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização da prova;
- obtiver zero na prova de redação;
- não atingir 20% (vinte por cento) do valor da prova de redação;
- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pager*, *walkman*, mp3, receptor, gravador, *laptop*, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);
- permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade, na forma do item 3), quaisquer acessórios de chapelaria. Nesse caso, deverá solicitar atendimento especial com antecedência, conforme previsto neste Edital;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora, no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas de fogo ou brancas;

- utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- não realizar o upload do documento de identidade ou enviar o documento fora do padrão e que não atenda as normas estabelecidas neste Edital, para os processos online;
- não obter 80% de compatibilidade na biometria facial, para os processos online;
- plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da Redação.
- ausentar-se do ambiente online de prova por mais de 5 minutos.
- não habilitar a câmera integralmente durante a prova ou que a câmera apresente problemas técnicos impedindo o registro da imagem do candidato para fins de validação da identidade.

7.7.3 Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos a prova, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou a outros candidatos.

7.7.4 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.7.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

7.8 A prova de Redação será corrigida observados os seguintes critérios:

Macroestrutura: Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, apresentação estética (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).

Microestrutura: Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.

7.8.1 Na correção da redação do participante surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

7.8.2 Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

7.8.3 Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 7 (sete) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova, e, ainda exibir linhas com cópias de textos motivadores ou plágio de qualquer conteúdo, inclusive os do caderno de questões, exceto trechos entre aspas, com identificação da fonte. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.

7.8.4 A redação realizada *online* deve ser digitada no espaço pré-definido no ambiente de prova e considerando as orientações disponibilizadas. É de inteira responsabilidade do candidato a finalização da redação no site ou plataforma.

7.9 Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

7.10 A realização da prova fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por decisão da Instituição de Ensino, por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

7.11 Visado ao êxito da prova, a Comissão Organizadora poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

7.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

8. DOS CURSOS E VAGAS

8.1 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas por Campus, Curso e Turno.

8.2 É prerrogativa da Unisul fazer a livre utilização das vagas entre os processos de ingresso para Vagas Novas, não havendo prejuízo ao candidato, respeitando o limite das vagas autorizadas.

CAMPUS ARARANGUÁ

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Administração	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 210 de 25/06//2020	Bacharelado	--	5
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 210 de 25/06/2020	Bacharelado	--	5
Direito	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5

CAMPUS BRAÇO DO NORTE

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Administração	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Ciências Contábeis	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.342 de 5/8/2014	Bacharelado	--	5
Direito	Reconhecimento: Decreto nº 1.709 de 30/8/2013	Bacharelado	--	5
Psicologia	Autorização de Portaria nº 354, de 28/10/2020	Bacharelado	--	5
Processos Gerenciais	Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 2381, de 29/09/2014	Graduação Tecnológica	--	5

- Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- Unisul Região Sul
 - Campus Tubarão - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - Campus Araranguá - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - Campus Braço do Norte - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - Campus Içara - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- Unisul Região Grande Florianópolis
 - Campus Pedra Branca - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - Campus Florianópolis - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- Campus Unisul Digital - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

CAMPUS FLORIANÓPOLIS

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Administração	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218 de 3/6/2014	Bacharelado	5	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento: Portaria nº 382 de 27/4/2017	Graduação Tecnológica	--	5
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4/2/2021	Bacharelado	5	5
Ciências Contábeis	Autorização de Portaria nº 94, de 6/2/2018	Bacharelado	--	5
Design	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Design de Moda	Reconhecimento: Decreto nº 3.676, de 1º/12/2010	Graduação Tecnológica	2	5
Direito	Renovação do Reconhecimento Nº 2.218 de 3/6/2014	Bacharelado	5	5
Engenharia Civil	Autorização de Portaria nº 354, de 28/10/2020	Bacharelado	5	
Gestão Comercial	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão da Qualidade	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Graduação Tecnológica	--	5
Jornalismo	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Bacharelado	--	5
Logística	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Graduação Tecnológica	--	5
Produção Publicitária	Autorização de portaria nº 307 de 15/10/2020	Graduação Tecnológica	--	5
Psicologia	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 210, de 25/06/2020	Bacharelado	5	5
Publicidade e Propaganda	Autorização de Portaria nº 307, de 15 de outubro de 2020	Bacharelado	--	5
Relações Internacionais	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	5	5
Sistemas de Informação	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 1.585, de 19/6/2013	Bacharelado	--	5

CAMPUS IÇARA

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Direito	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

CAMPUS PEDRA BRANCA

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração	Renovação do Reconhecimento Decreto N° 2.218 de 3/6/2014	Bacharelado	--	--	5
Agronomia	Autorização de portaria n° 307 de 15 de outubro de 2020	Bacharelado	--	--	5
Ciências Contábeis	Renovação do Reconhecimento Decreto N° 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	--	5
Cinema e Audiovisual	Reconhecimento: Decreto N° 1.623, de 3/7/2013	Bacharelado	--	--	5
Design de Interiores	Autorização de portaria n° 307 de 15 de outubro de 2020	Graduação Tecnológica	--	--	5
Direito	Renovação do Reconhecimento Decreto N° 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	5	--	5
Educação Física	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	--	--
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Engenharia Ambiental e Sanitária	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5	5
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Engenharia Química	Autorização: Portaria n° 855, de 30/11/2018	Bacharelado	--	--	5
Estética e Cosmética	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Graduação Tecnológica	--	--	5
Farmácia	Autorização: Portaria n° 94 de 06/2/2018	Bacharelado	5	--	--
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	--	5
Gastronomia	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 1.562, de 28/5/2013	Graduação Tecnológica	--	--	5
Gestão Comercial	Autorização de portaria n° 307 de 15 de outubro de 2020	Graduação Tecnológica	--	--	5
Gestão da Qualidade	Autorização de portaria n° 307 de 15 de outubro de 2020	Graduação Tecnológica	--	--	5
Jornalismo	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	--	5
Naturologia	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.342, de 5/8/2014	Bacharelado	5	--	-
Nutrição	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	--	5
Odontologia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5 (integral)		
Psicologia	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	--	5
Publicidade e Propaganda	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec N° 267, de 23/3/2021	Bacharelado	--	--	5
Sistemas de Informação	Renovação do Reconhecimento: Decreto n° 2.381, de 28/8/2014	Bacharelado	--	--	5

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

CAMPUS TUBARÃO

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Administração	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218 de 4/6/2014	Bacharelado	--	5
Agronomia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	2	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização: Portaria MEC nº 523 de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Biomedicina	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 514/2020, de 10 de agosto de 2020.	Bacharelado	5	2
Ciência da Computação	Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 920, de 27/12/2018, publicada em D.O.U. de 28/12/2018	Bacharelado	--	5
Ciências Biológicas	Reconhecimento: Portaria Nº 91, de 2/2/2018, publicado no D.O.U. de 5/2/2018.	Bacharelado	5	5
Ciências Biológicas	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 1.585, de 19/6/2013	Licenciatura	--	5
Ciências Contábeis	Renovação do Reconhecimento Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Ciências Econômicas	RESOLUÇÃO CONSUN Nº 7/2021, de 22 de fevereiro de 2021	Bacharelado	--	2
Cinema e Audiovisual	RESOLUÇÃO CONSUN Nº 10/2021, de 22 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	--	5
Comércio Exterior	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 522/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Design de Interiores	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 515/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Design de Moda	Reconhecimento: Decreto nº 3.676, de 1º/12/2010	Graduação Tecnológica	--	5
Design Gráfico	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 516/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Direito	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	5	5
Educação Física	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	5
Educação Física	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 1.585, de 19/6/2013	Licenciatura	--	5
Enfermagem	Renovação do Reconhecimento Portaria Nº 110 de 4/2/2021	Bacharelado	5	5
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Engenharia da Computação	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 518/2020, de 10 de agosto de 2020.	Bacharelado	--	5
Engenharia de Controle e Automação	Autorização: Resolução CONSUN nº 396, de 29/08/2018	Bacharelado	--	5
Engenharia de Produção	RESOLUÇÃO CONSUN Nº 5/2021, de 22 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	--	5
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Engenharia Mecânica	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN Nº 517/2020, de 10 de agosto de 2020.	Bacharelado	--	5
Engenharia Química	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Estética e Cosmética	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC Nº 110, de 4 de	Graduação	--	5

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

	Fevereiro de 2021	Tecnológica		
Farmácia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	5
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	5
Gastronomia	Renovação do Reconhecimento: Decreto n° 210, de 25/06/2020	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão Comercial	RESOLUÇÃO CONSUN N° 9/2021, de 22 de fevereiro de 2021	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão da Qualidade	RESOLUÇÃO CONSUN N° 4/2021, de 22 de fevereiro de 2021	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão da Tecnologia da Informação	RESOLUÇÃO CONSUN N° 11/2021, de 22 de fevereiro de 2021.	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão de Recursos Humanos	RESOLUÇÃO CONSUN N° 12/2021, de 22 de fevereiro de 2021.	Graduação Tecnológica	--	5
Gestão Financeira	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN N° 519/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
História	Renovação do Reconhecimento Decreto N° 2.125, de 3/4/2014	Licenciatura	--	5
Jornalismo	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Letras - Inglês	Autorização: Resolução CONSUN n° 418/2019, de 19/06/2019	Licenciatura	--	5
Letras Língua Portuguesa	Reconhecimento: Portaria N° 92, de 2/2/2018	Licenciatura	--	5
Logística	Autorização: RESOLUÇÃO CONSUN N° 520/2020, de 10 de agosto de 2020.	Graduação Tecnológica	--	5
Marketing	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.237, de 10/6/2014	Graduação Tecnológica	--	5
Matemática	Renovação do Reconhecimento Decreto N° 1.585, de 19/6/2013	Licenciatura	--	5
Medicina Veterinária	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado		5 (integral)
Medicina Veterinária	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5
Nutrição	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	5	5
Odontologia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado		5 (integral)
Odontologia	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 110, de 4 de Fevereiro de 2021	Bacharelado	--	2
Pedagogia	Renovação do Reconhecimento n° 1.585 de 19/6/2013	Licenciatura	--	5
Processos Gerenciais	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.380, de 28/8/2014	Graduação Tecnológica	--	5
Psicologia	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.218, de 3/6/2014.	Bacharelado	-	5
Publicidade e Propaganda	Renovação do Reconhecimento: Decreto n° 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Química	Renovação do Reconhecimento Decreto N° 1.585 de 19/6/2013	Bacharelado	--	5
Química	Renovação do Reconhecimento: Decreto n° 1.967, de 17/1/2014	Licenciatura	--	5
Relações Internacionais	Renovação do Reconhecimento: Decreto N° 2.218, de 3/6/2014	Bacharelado	--	5
Sistemas de Informação	RESOLUÇÃO CONSUN N° 12/2021, de 22 de fevereiro de 2021	Bacharelado	--	5

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no Portal Unisul (www.unisul.br) em **11 de agosto de 2021, após as 16 horas.**

9.2 A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, do maior para o menor número de pontos obtidos na nota da Redação, até o limite das vagas ofertadas neste Edital.

9.3. O candidato que zerar a redação estará desclassificado.

9.4 O candidato que não atingir 20% (vinte por cento) do valor da prova de redação, será desclassificado.

9.5 Havendo empate na classificação para ingresso no curso pretendido, para fins de desempate, será considerada a idade cronológica decrescente dos candidatos.

10. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

10.1 O candidato inscrito e classificado neste Processo Seletivo deverá enviar os documentos obrigatórios relacionados abaixo, de forma digitalizada (upload) acessando o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>), a partir de **11 de agosto de 2021 após a divulgação dos resultados até 30 de agosto de 2021.**

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio*.
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*.

(* Com a indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação) seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções. **Caso o candidato não tenha o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, deverá entregar o Termo de Ciência, conforme Anexo II deste Edital.**

e) Comprovante de vínculo com a empresa/instituição conveniada, conforme item 4.7.

f) **Para candidato estrangeiro:** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório - RNM, expedido pela Polícia Federal.

g) **Para candidato menor de 18 anos:**

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal;

- autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

h) **Para candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior** (exceção aos países do Mercosul): documento de equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Conselho Estadual de Educação ou do Ministério da Educação Brasileiro. **Caso o candidato não tenha o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, deverá entregar o Termo de Ciência, conforme modelo disponível no Anexo II.**

i) **Laudo Médico:** o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças).

11. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A ausência dos documentos relacionados a seguir não impede a matrícula do estudante, mas estes deverão ser encaminhados à Unisul, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários aos devidos registros acadêmicos. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.

- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº10.196, de 24/7/1996.

12. DA MATRÍCULA E DO BOLETO

12.1 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo e estando classificado dentro do número de vagas existentes para o curso escolhido, automaticamente o candidato autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula administrativamente, **em até 2 dias úteis**, após a realização dos requisitos abaixo:

- Adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação obrigatória exigida neste Edital, sendo conferência e validação da Unisul.

12.1.1 Os candidatos classificados deverão atender os requisitos acima a partir de 11 de agosto de 2021 após a divulgação dos resultados, até 30 de agosto de 2021.

12.2 O vencimento do boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) terá vencimento **em até dois dias úteis após a matrícula** e deverá ser pago até a data de vencimento.

12.3. As demais parcelas da semestralidade vencerão no dia 10 (dez) de cada mês. **Os boletos não serão enviados via Correios**, sendo disponibilizados no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) e Aplicativo MinhaUnisul>Meu Financeiro.

12.4 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

12.5 Qualquer problema relacionado aos boletos deve ser tratado pelo telefone 0800970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

13. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA E DA PERDA DA VAGA

13.1 O candidato confirmará sua matrícula mediante adesão online Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos obrigatórios para matrícula indicados neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens implica o cancelamento da matrícula, a perda da

vaga e do benefício concedido (quando houver), ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

13.2 O candidato que realizou a matrícula mediante assinatura de Termos de Ciência anexos neste Edital e que não cumprir com as determinações e prazos estabelecidos, terá sua matrícula cancelada.

14. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que após a realização da inscrição e matrícula apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido o pagamento, após solicitação por meio de requerimento pelo estudante, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas, com a devida migração da bolsa, caso tenha sido concedida.

15. DAS UNIDADES CURRICULARES A DISTÂNCIA

Os cursos poderão oferecer até 40% de suas unidades curriculares a distância, nas formas da Lei, bem como, em razão da Pandemia de Covid-19, observando as orientações do poder público e do seu Comitê Interno de Acompanhamento e Controle da Covid-19, poderá ofertar aulas síncronas.

16. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

16.1 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Enade no decorrer do seu curso.

16.2 Fica vetada a participação na colação de grau de estudante irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso e matrícula o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

17. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 A Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via correio eletrônico, whatsapp e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

17.2 A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

17.3 O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II). Caso a conclusão do ensino médio do candidato seja iminente, porém, após a data de matrícula, as instituições, excepcionalmente, poderão aceitar o requerimento de matrícula do candidato no prazo previsto a ser consultado na Central de Atendimento ao Candidato, condicionando a sua efetivação, à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, até o início das aulas do respectivo semestre, conforme calendário da Instituição de Ensino. Caso o documento não seja entregue no prazo citado, a matrícula será considerada nula para todos os efeitos.

17.4 Ao matricular-se, o estudante poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) de outro curso em nível superior eventualmente realizado, nas formas e condições da Instituição de Ensino.

17.5 É vetada a matrícula para estudante que esteja em inadimplência com a Universidade.

17.6 No Portal Unisul (www.unisul.br) está divulgado o valor médio das mensalidades, considerando o plano de pagamento em 6 vezes. Planos inferiores a 6 vezes terão as mensalidades diluídas.

17.7 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras extraordinárias feitas pelos estudantes serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no segundo período letivo de 2021, da Unisul, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

18.2 Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo do segundo período letivo de 2021, regulamentado pelo presente instrumento.

18.3 O início das aulas dos cursos presenciais 2021/2 será em **16 de agosto de 2021**.

18.4 É vedado o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do curso, independente da forma de ingresso.

18.5 Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

18.6 Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas e estágios obrigatórios em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.

18.7 No Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia as Normas de Boas Práticas exigidas do estudante, para as aulas práticas nos Laboratórios Didáticos de Cozinha, do Curso de Gastronomia e Nutrição, atendem a Resolução-RDC N.º 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

18.8 Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

18.9 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

18.10 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados nem a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

18.11 Unisul ressalta que, quando da submissão do processo de colação de grau do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação obrigatória, com finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

18.12 O(a) transgênero ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que não tenha solicitado no momento da inscrição e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação no momento de sua matrícula ou a qualquer momento durante vida acadêmica, acessando o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) em

Home>Atendimento>Solicitar Requerimento e realizar o requerimento “Inclusão do Nome Social”. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

18.13 A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (ProUni) e Financiamento Estudantil (Fies).

18.14 Acessando o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>), o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no Processo Seletivo, bem como de suas notas.

18.15 Os casos omissos relativos à realização da Prova 2021/2, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora.

18.16 Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

18.17 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas. **No dia 7 de agosto**, o plantão será realizado por meio do telefone (48)99845-4596.

18.18 Em virtude de eventual recomendação ou determinação pelos Órgãos do Governo, em decorrência da pandemia da Covid-19, o formato e prazos poderão ser alterados, e os candidatos serão comunicados por meio de Termo Aditivo.

19. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

19.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Termos Aditivos, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

19.2 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

19.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão (SC), 16 de julho de 2021.

**Mauri Luiz Heerd
Reitor**

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA - DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

Eu,,
(nacionalidade)....., (estado civil), portador[a] do
RG n°, inscrito[a] no CPF sob o n°,
responsável legal
por, portador[a] do
RG n°, CPF n°, residente na
(rua, avenida), na cidade
de e no Estado de,
CEP....., autorizo-o[a] a inscrever-se e matricular-se no curso
de da
Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a aderir *online*, o Contrato de Prestação de
Serviços Educacionais da Fundação Unisul, durante todo o curso, enquanto permanecer na
menoridade.

Declaro que, na hipótese de o[a] candidato[a] representado[a] não estar inscrito[a] no
Cadastro de Pessoas Físicas, no momento da matrícula, fará uso do meu número do CPF
para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no prazo de
60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e Contrato de
Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, sendo minha inteira
responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto perdurar a
capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a Presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____

(Nome completo do Representante Legal e assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,.....,
(nacionalidade), (estado civil)....., portador(a)
do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº,
residente na (rua, avenida),
na cidade de e no Estado de,
CEP....., declaro que:

() **CONCLUÍ O ENSINO MÉDIO EM** ____/____/____.

() **O ENSINO MÉDIO SERÁ CONCLUÍDO ATÉ O INÍCIO DAS AULAS NA UNISUL EM 2021/2,**

no (colégio)
e estou ciente de que a confirmação da minha matrícula está condicionada à entrega do Histórico Escolar, com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade, nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação - seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções, do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio, nos moldes do art. 44, II, da LDB, e demais documentos previstos neste Edital, **até 17 de setembro de 2021**, no Saiac do Campus para o qual me inscrevi, sob pena de perda do benefício concedido, cancelamento ou não renovação da matrícula ou seja, todos os procedimentos até então realizados por mim não terão validade para fins legais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste ato são verdadeiras e válidas, estando ciente de que eventual fraude, adulteração ou não veracidade nas informações fornecidas, verificada a qualquer tempo, implicará cancelamento ou não renovação da respectiva matrícula, e que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos porventura realizados, assim como, também não haverá a devolução de quaisquer valores pagos por mim à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Candidato: _____

(Nome completo do candidato e assinatura)

Representante Legal: _____

(Nome completo do Representante Legal e assinatura)

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus Unisul Digital** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200